PORTARIA TRT 19ª GP Nº 197/2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Resoluções Nºs 155-CSJT, de 23.10.2015 e 177-CSJT, de 21.10.2016, alterada pelo ATO Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 1, de 24.11.2017, bem como o art. 3º, § 3º da Resolução Nº 193-CSJT, de 30.6.2017, que dispõem sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando os Atos TRT 19ª GP Nºs 62/2017 e 30/2018, de 4 de abril de 2018, que tratam da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelos Magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional; e

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria da Corregedoria Regional e pela Seção de Magistrados, por meio do PROAD Nº 2102/2018,

R E S O L V E

CONCEDER ao Exmo. Sr. **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FALCÃO**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Arapiraca/AL, o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, relativo ao mês de março do corrente ano, no total de 8 dias, em razão de designação que constituiu acúmulo de acervos processuais, previsto pelo ATO TRT 19ª GP Nº 30/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 19 de abril de 2018.

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência